



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 05 de outubro de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5545

SUMÁRIO



QR CODE

SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECLARAÇÃO 2023	2
RESOLUÇÃO (Nº 10/2023)	3
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	4
ATOS OFICIAIS	4
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 776/2023)	4
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 777/2023)	5
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023)	6
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
ATOS OFICIAIS	7
AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA (Nº 001/2023)	7
AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA (Nº 002/2023)	8
RESOLUÇÃO (Nº 05/2023)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECLARAÇÃO 2023



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a que se propõe, que a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, situada à Av. Walter Aragão de Souza, Km 25, Simões Filho/BA, com sede em Salvador/Ba, à Av. Bonfim, nº 161, bairro Roma, com registro no CNPJ sob o nº. **15.178.5510014-31 UF/BA – Brasil – Ministério da Fazenda, Lei de Utilidade Pública Municipal nº 09100827-15 SSP/Ba**, inscrita/cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCA, **estando em pleno e regular funcionamento.**

Declara-se ainda, que a referida Organização da Sociedade Civil, apresenta condições favoráveis para prestar atendimento na área da Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e na Garantia dos Direitos Humanos Sociais.

Ressalta-se que, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Simões Filho – Ba, de conformidade com a Lei nº 13.257 de 2016 no Art. 12, que trata da “definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, como o disposto no artigo 7º, deve competir única exclusivamente aos Conselhos dos Diretos” e no Art. 13 que diz “deve ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente cancelar projetos mediante edital específico”.

Diante do exposto, informamos que o FIA – Fundo da Infância e Adolescência, encontra-se autorizado a captar recursos, para o “Projeto Oficina de Arte Educação”, no período de 02 (dois) anos, no valor de R\$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais), aprovado em Assembleia Ordinária deste Conselho, em 12 de julho de 2023, para obtenção de recurso via Fundo da Infância e Adolescente – FIA, tendo como proponente do referido Projeto as OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – OSID – Centro Educacional Santo Antônio (CESA).

Declara-se este, a fim de que surta efeito ao reivindicado.

Simões Filho, 04 de outubro de 2023


Marcia Lucia Silveira Galvão de Assis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO (Nº 10/2023)



CMCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Simões Filho – BA

**Resolução Nº. 10/2023 do Conselho Municipal dos
Direitos Criança e do Adolescente**

**Dispõe sobre a Aprovação do Programa Integrado do CESA – Ciclo II da
Instituição Obras Sociais Irmã Dulce – OSID.**

A Conselheira Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere o Capítulo I, Artigo 2º e Artigo 7º, da Lei 962/2015, com as deliberações colegiadas na Reunião Ordinária, datada em 04 de outubro de 2023, conforme a Ata Ordinária nº 07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar o Plano de Trabalho referente ao **Programa Integrado do CESA – Ciclo II da Instituição Obras Sociais Irmã Dulce – OSID, para captação de recursos no exercício de 2024 a 2025.**

Art. 2º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros presentes, o **Programa Integrado do CESA – Ciclo II da Instituição Obras Sociais Irmã Dulce – OSID, para captação de recursos no exercício de 2024 a 2025.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 04 de outubro de 2023


Marcia Lucia Silveira Galvão de Assis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 776/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 776/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA**, Assessor Técnico, Cadastro nº 944404, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atestar o **contrato de aluguel nº 0220/2023**, com **THEREZINHA TANNUS FERREIRA**, CPF nº334.004.315-91, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 05 de outubro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 777/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 777/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **HANEY DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA**, Superintendente Administrativo, Cadastro nº 5474 (Núcleo Fiscalizador) e **FABIO SOUZA DE JESUS**, Superintendente Especial do Complexo do Mercado, Cadastro nº946686 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 0191/2023**, da Empresa **NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2023.

Gabinete da Secretária, 05 de outubro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 7724/2023, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de **ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE INICIARAM O CICLO MENSTRUAL**, visando a distribuição para estudantes que menstruam, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Global do Lote.

Nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa:

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ: 10.782.385/0001-40**, Rua R, nº 171, Parque Montenegro II, – Bairro José Walter – Fortaleza – CE – Cep 60.751-400.

LOTE UNICO – com o valor total de **R\$ 194.311,56** (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

Simões Filho - Ba, 28 de Setembro de 2023.

ADJUDICO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Antonieta Soares Nascimento
Pregoeira

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA (Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE
Coordenação de Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2023
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Vigilância e Proteção à Saúde e Coordenação de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Art. 124 da Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e a Portaria nº 06 de 29 de maio de 1999 da SVS/MS e, conforme a solicitação disposta em Processo Administrativo nº 384/2021, resolve aprovar e faz publicar o cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando o mesmo a comercializar medicamentos constantes na lista “C2” Retinóides, de uso sistêmico.

Dados do Estabelecimento:

Nome do requerente: **RAIA DROGASIL S/A;**
Endereço completo: **AV. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, Nº 314, CENTRO, SIMÕES FILHO;**
CNPJ: **61.585.865/2664-29.**

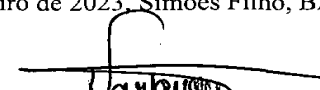
Quantidade Estimada das Vendas de Medicamentos:

Item	Medicamento	Qtd Cps	Quantidade/Mês
1	Isotretinoína 10mg (Lab.: Multilab) genérico	30	30 caixas
2	Isotretinoína 10mg (Lab.: Bausch) genérico	30	30 caixas
3	Isotretinoína 20mg (Lab.: Sem, Ranbaxy, multilab, Bausch) genérico	30	30 caixas
4	Acnova 10mg	30	30 caixas
5	Acnova 20mg	30	30 caixas
6	Ison 10mg	30	30 caixas
7	Roacutan 20mg	30	30 caixas

Para tanto, a empresa deverá adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Caso haja alteração e/ou modificação referente à quantidade em estoque e/ou qualquer outra alteração cadastral da empresa, a Vigilância Sanitária Municipal deverá ser comunicada previamente;
- Este cadastro, não isenta o empreendedor do cumprimento das normas e padrões sanitários vigentes, da fiscalização e procedimentos exercidos pelos órgãos competentes, seja no âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal.

Essa Declaração entrará em vigor a partir da data da sua emissão.
04 de janeiro de 2023, Simões Filho, BA.


Rebeca Varjão
Sup. II de Vigilância e
Proteção a Saúde


Cintia Ramos
Coord. de Vigilância Sanitária

1/1

Via Universitária, Conjunto Vida Nova, Caminho 20, nº 20, CIA I, Simões Filho – BA; CEP: 43.700-000.

AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA (Nº 002/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SUPERINTENDÊNCIA II DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE
Coordenação de Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO Nº 002/2023
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Art. 124 da Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e a Portaria nº 06 de 29 de maio de 1999 da SVS/MS e, conforme a solicitação disposta em Protocolo Administrativo nº 124/2023, resolve aprovar e faz publicar o cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando o mesmo a comercializar medicamentos constantes na lista “C2” Retinóides, de uso sistêmico.

Dados do Estabelecimento:

Nome do requerente: **FARMÁCIAS DA FARMÁCIA PREÇO POPULAR LIMITADA;**
Endereço completo: **AV. ALTAMIRANDO DE ARAÚJO RAMOS, Nº 389, CENTRO, SIMÕES FILHO;**
CNPJ: **44.403.915/0001-13.**

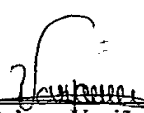
Quantidade Estimada das Vendas de Medicamentos:

Item	Medicamento	Qtd Cps	Quantidade/Mês
1	Isotretinoína 10mg	30	30 caixas
2	Isotretinoína 20mg	30	30 caixas
3	Roacutan 10mg	30	30 caixas
4	Roacutan 20mg	30	30 caixas

Para tanto, a empresa deverá adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Caso haja alteração e/ou modificação referente à quantidade em estoque e/ou qualquer outra alteração cadastral da empresa, a Vigilância Sanitária Municipal deverá ser comunicada previamente;
- Este cadastro, não isenta o empreendedor do cumprimento das normas e padrões sanitários vigentes, da fiscalização e procedimentos exercidos pelos órgãos competentes, seja no âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal.

Essa Declaração entrará em vigor a partir da data da sua emissão.
16 de junho de 2023, Simões Filho, BA.


Rebeca Varjão
Superintendente II de Vigilância e
Proteção a Saúde


Cintia Ramos
Coord. de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO (Nº 05/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGO EM,
05/10/2023

**Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO Nº 05/23

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Final e Homologação da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho para o biênio 2023/2025;

A COMISSÃO ELEITORAL DO CMS, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada em 05 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final da eleição do segmento dos trabalhadores da saúde realizada no dia 26 de setembro de 2023, na área de convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEDESC), e do seguimento dos Usuários do SUS, realizada no dia 27 de setembro de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

SEGUIMENTO DO TRABALHADOR:

Subcategoria	Candidatos
1-Representante dos Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde;	1. Raimunda Cavalcante de Oliveira - (Titular) 2. Tania de Souza Reis (Suplente)
2-Representante dos Trabalhadores da Vigilância à Saúde;	1. Gilmaro Bispo dos Santos - (Titular) 2. Jilma Santos Santana - (Suplente)
3-Representantes dos Trabalhadores de Saúde dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Sindicatos/Associações dos Trabalhadores de Saúde e demais trabalhadores;	1. Sheila Amorim Moreira de Lima - (Titular) 2. Ademario Santos da Silva - (Suplente)

SEGUIMENTO DO USUARIOS:

Subcategoria	Instituição e/ou Movimento Social
1. Representante de Entidades Congregadas dos sindicatos dos Trabalhadores Urbanos ou Rurais;	Sindicato dos Metalúrgicos de Simões Filho
2. Representante de Entidades Religiosas;	Paroquia Nossa Senhora da Conceição;
3. Representante de Conselhos Comunitários, Associações de Moradores, Mulheres ou Entidades equivalentes;	Associação Comunidade Unida de Mapele
4. Representante de Associações de Direitos LGBT;	Grupo Gay de Simões Filho

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

5. Representante de Associações de Pessoas com Deficiência ou Portadores de Patologias (HIV/AIDS, HTLV, Câncer, Anemia Falciforme);	Associação de Luta Contra o Preconceito
6. Representante de Associações ou Congêneres de Movimento Antirracista, Negros, Quilombola, Tradicionais e Indígenas;	Associação Beneficente Nana Iyalode Aye

Art. 2º Homologar o resultado final da eleição conforme edital eleitoral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Simões Filho, BA, 05 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

José Carlos Deiró Ferreira
José Carlos Deiró Ferreira
Coordenador da Comissão

Poliana da Silva Rocha
Poliana da Silva Rocha
Membro da Comissão

Rafael Miranda Gomes
Rafael Miranda Gomes
Membro da Comissão

Wanderley Souza da Paixão
Wanderley Souza da Paixão
Membro da Comissão

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoefilho@gmail.com